

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022IA000023**

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Áureo de Souza Leite				
CPF / CNPJ:	566.966.127-34				
Endereço:	Rua Aristhoteles Evaristo Alves, nº 580, Jardim Inês Groppo				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36503-014
Telefone:	(32)99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Áureo de Souza Leite				
CPF / CNPJ	566.966.127-34				
Endereço	Rua Aristhoteles Evaristo Alves, nº 580, Jardim Inês Groppo				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36503-014
Telefone	(32)99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional				
Endereço	Rua Augusto Luiz Barbosa, nº 28, Bairro Industrial				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36502-006

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
	21°	07'	11.74"S	42°	55'	53.83"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Construção de imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	145,97m ²	Área da Imóvel:	166,00m ²
Nº de Indivíduos:	1	Rendimento Lenhoso:	0.0764 m ³
CAR/INS.MUNICIPAL:			

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Técnicos Responsáveis:

Diego Mariano Vieira- CREA-MG 208332/D
Aureo de Souza Leite Júnior- CREA-mg 250095

ART Nº

Nº MG20221353037

N/A: **5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental o requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1- Manter a área permeável, conforme prevista no projeto, a fim de poder manter a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático;
- 2- Apresentar a comprovação de efetivação do cadastro/protocolo junto ao sistema Sinaflor;

Das medidas compensatórias:

- 1- Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora- PTRF, para uma área duas vezes maior ao tamanho da área de intervenção, ou seja, uma área de 291,94 m² a serem compensados com o plantio de 33 (trinta e três) mudas arbóreas nativas.
- 2- O responsável técnico apresenta como compensação, referente à supressão de 01 (uma) goiabeira, um acréscimo de 02 (duas) mudas nativas, que ocuparão uma área aproximada de 18 m². Portanto totaliza-se como forma de compensação ambiental uma área total de 315 m² e um total de 35 (trinta e cinco) mudas arbóreas nativas.
- 3- A compensação será realizada na mesma bacia hidrográfica (Bacia do Ribeirão Ubá) a qual pertence a intervenção, na Área Verde do Loteamento Residencial São Leopoldo de propriedade do Município de Ubá, com a devida anuência da Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Sustentável conforme previsto no Decreto Estadual 47.749/19, em seu artigo 75, inciso III, que permite a compensação seja realizada através de "revitalização de área verde urbana, prioritariamente na mesma sub-bacia hidrográfica, demonstrado o ganho ambiental no projeto de recuperação ou revitalização da área..
- 4- Após a Emissão da DAIA o requerente deverá, com acompanhamento de um profissional habilitado e respectiva ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução, cumprir todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF e ainda apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação:

08/02/2023

Prazo de Execução da Intervenção:

3 Anos

Prazo de Cumprimento das

Medidas: 05 Anos

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :

I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hídrico, quando necessário;

II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e

III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ubá, Minas Gerais, 09 de Fevereiro de 2023

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável



Documento assinado digitalmente

RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO

Data: 02/03/2023 08:14:36-0300

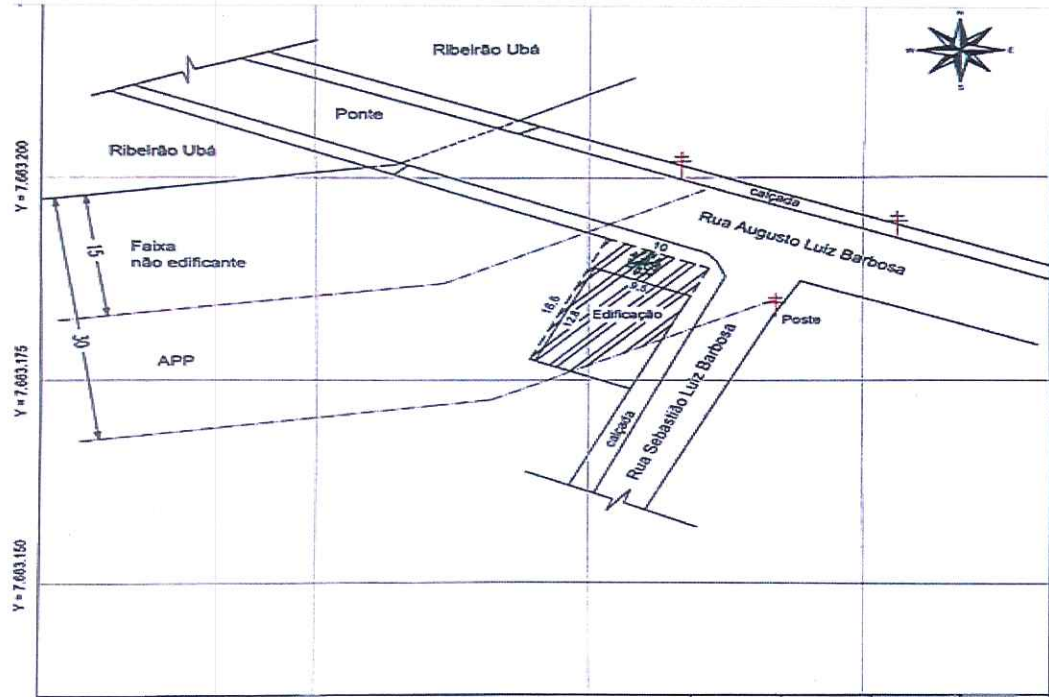
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021A000023

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



 (31) 99803-3123 / (31) 99804-5116	TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE SITUAÇÃO	Unidade: metros	Matrícula: 22.153	Escala: 1:500	Data: Julho/22	
	ENDEREÇO: Rua Augusto Luiz Barbosa, nº 28, Bairro Industrial, Ubá - MG	QUADRO DE ÁREAS / LEGENDA:				
	PROPRIETÁRIO: <i>Ricardo do Nascimento</i> Ricardo do Nascimento - CPF 566.966.127-34	 - Área total do terreno: 166 m²	 - Área edificada: 121,60 m²	 - Intervenção ambiental: 145,97 m²	 - Supressão vegetal (Goalbeira)	 - Faixa de domínio APP - 30 metros
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Zinza Mariana Vieira</i>	 - Ribeirão Ubá				

Ubá, Minas Gerais, 09 de Fevereiro de 2023

Responsável pela Intervenção

Ricardo do Nascimento

Responsável pelo Uso do Solo

Ricardo do Nascimento

Autoridade Responsável